

204

PL 16/12

Original arquivado
Proc. n.º 25112
Em 10/9/12 ja

Proc 25112 ja

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Temos recebido várias reclamações de moradores da Rua Pero Vaz de Caminha, na Vila Valença, com relação ao frequente estacionamento de ônibus e caminhões ao longo daquela via pública.

São veículos pesados, que acabam por provocar afundamento das guias e sarjetas, além de depressões no leito da rua, danificando a pavimentação.

A situação é complicada, porque os motoristas desses veículos não parecem estar dispostos ao diálogo com os moradores e insistem em usar a via pública para estacionamento, apesar de todos os problemas que acarretam.

Diante do exposto,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 16 /12

DOCUMENTO N.º 204 /12

Proíbe o estacionamento de ônibus e caminhões em toda a extensão da Rua Pero Vaz de Caminha, na Vila Valença.

Art. 1.º - Fica proibido o estacionamento de ônibus e caminhões em toda a extensão da Rua Pero Vaz de Caminha, na Vila Valença.

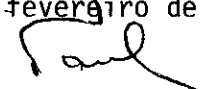
Parágrafo único - A Prefeitura providenciará a colocação de placas indicativas da proibição.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 9 de fevereiro de 2012.


PAULO LACERDA

